Projeto de Lei nº 85 de 25 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre a autorização o Poder Executivo Municipal a formalizar ADITIVO NO TERMO DE COLABORAÇÃO com a Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências".

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO com a **Entidade Beneficente "ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", visando complementar o orçamento financeiro do presente exercício no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais),** para a consecução de finalidades de interesse publico, por meio de transferência de recursos financeiros, norteado pela legislação jurídica das relações a regular os repasses de recursos públicos: Lei de Licitações (8666/93), Lei Federal nº 13.019/2014, Instrução nº 002/2016 III Setor emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Decreto Municipal nº 4761 de 25/10/2017 e Portaria nº 4609 de 25/10/2017.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor em 25 de novembro de 2019.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
Nº 1466
DATA 25 NOV 2019
ÀS 11 :53 horas

CIRLENE GONÇALVES
Recepcionista